

## **Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Aos **18 dias do mês de junho de 2024, às 14 horas**, na sala nº 217/219 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do Cumprimento de Sentença nº **0037077-76.2019.8.26.0002** (autos principais nº **1006621-75.2016.8.26.0053**), que tramita perante a **14ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro - da Comarca de São Paulo – SP**, em que são partes **JOSE GOUVEIA COELHO X OCUPANTES DESCONHECIDOS**.

Presentes: Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Regional II Comarca de São Paulo – SP; Dra. Geovana Gonçalves Nogueira, Advogada da parte requerente OAB/SP 444.015; Dr. Matheus de Lucca Silva, Advogado dos ocupantes OAB/SP 468.494; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, Secretária de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Adriana Paiva Vasconcelos, Representante do Ministério Público; Luciano Santos Araújo, Secretária Municipal da Subprefeitura; Roseane Almeida Santana de Souza, Secretária Municipal da Subprefeitura; Dr. André Luiz Gardinal Silva, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Major PM Rafael Gonçalves Machado, Representando o policiamento local Representante do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Júnior, Representante da Delegacia Geral de Polícia; Dra. Valéria de Camargo Duarte, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dra. Maria Fernanda Penha Machado, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Tenente-PM Tiago Luiz Lourençon, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dra. Amanda de Moraes Modotti, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dra. Angélica Maiale Veloso, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Vitor Custódio Tavares Gomes, Representante da CDHU; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante da CDHU; Dra. Tarsila Amaral Fabre, Secretária de Governo Municipal (SGM); Dra. Ligia Palma de Barros Latorre Lobo, Secretária de Governo Municipal (SGM); Dr. Adriano Nonato Rosetti, Secretária Municipal de Justiça (SMJ) Procuradoria-Geral do Município de São Paulo (PGM-SP); Dr. Felipe Augusto Gato Dutra, Secretária Municipal de Habitação (SEHAB); Dra. Fabiana Borin, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sra. Raiane Geisa Gomes de Jesus; Sra. Kaiane Martins Sousa.

**Conclusões do Grupo, representativas das seguintes propostas:** a) Pelo representante da Secretária Municipal de Justiça, Dr. Adriano Nonato Rosetti, foi informado que a Municipalidade ofertou a possibilidade de abrigo público para as famílias ocupantes; b) Pelo representante da Defensoria pública, Dr. André Luiz

Gardinal Silva, foi proposta a realização do cadastramento das famílias demandadas, pela SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para uma melhor adequação as ofertas e programas habitacionais pela Municipalidade; c) O Dr. Adriano Nonato Rosetti, representante da Secretaria Municipal de Justiça, comprometeu-se a, após receber por parte do patrono dos demandados uma listagem precisa de todas as famílias a serem atingidas pela ordem de desocupação, apresentar, no prazo de 20 dias, a relação das unidades de abrigo que podem recebê-las; d) Pelo representante dos ocupantes, Dr. Matheus de Lucca Silva OAB/SP 468.494, foi confirmado que mandará, em até 15 dias, a lista das famílias que hoje ocupam o local, documento em que conste a situação de todas pessoas, seus nomes, documentos de identificação, se há entre elas crianças matriculadas em escolas (e, se o caso) em quais estabelecimentos de ensino); e) Pela representante do Ministério Público, Dra. Adriana Paiva Vasconcelos, foi proposta a intervenção das Secretarias Municipais, de Educação e de Saúde, para a realização do suporte essencial às famílias ocupantes no ato do cumprimento da ordem de reintegração de posse na área demandada; f) Pela representante da parte autora, Dra. Geovana Gonçalves Nogueira, Advogada da parte requerente OAB/SP 444.015, foi requerido o cumprimento da ordem de reintegração de posse, de forma amigável, no prazo de 60 dias. Também foi ofertado meios para que os bens dos ocupantes sejam levados ao local por elas indicado; g) Pela ocupante Raiane Geisa Gomes de Jesus foi requerida a oferta de políticas habitacionais municipais para as famílias ocupantes. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**